



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.623, DE 2017
(Do Sr. José Airton Cirilo)

Confere ao Município de Pindoretama, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Cana e da Rapadura.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Pindoretama, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Cana e da Rapadura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma receita antiga ainda é vista com frequência nos engenhos do litoral do Ceará. No município de Pindoretama há 50 deles, em média, produzindo diariamente. A cana é moída e o caldo fervido até virar mel. Depois, o doce é colocado em formas e o resultado é a rapadura.

A produção dos engenhos é uma vocação do município, que há onze anos realiza o "Pindorecana", o Festival Internacional da Cana-de-Açúcar, para mostrar a potencialidade da cultura que é tão importante para a economia da região.

Chefes de cozinha internacionais também participaram do festival e desenvolveram pratos da alta gastronomia com ingredientes regionais, como o arroz de carneiro com raspas de rapadura e a carne de sol caramelizada com o mel da cana.

Mesmo assim, nada fez mais sucesso que a versão gigante da rapadura. A cada ano, o festival exhibe uma rapadura maior e o desafio é feito aos engenhos da região. Para produzir uma delas, foram necessários oito dias de trabalho, 24 horas por dia. O resultado é um doce de quatro metros de comprimento, dois de largura, 30 centímetros de altura e 4,5 toneladas

Durante os 11 anos de realização, o festival, tornou-se uma espetacular opção para turistas conhecerem a cultura do povo cearense. Parceiros e empreendedores apresentam os produtos da cadeia produtiva de cana-de-açúcar e é uma grande oportunidade de negócios, aprendizado e entretenimento. No evento também é apresentada e exposta a maior rapadura do mundo.

Pelas precedentes razões, contamos com os nobres Pares do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das sessões, em 11 de maio de 2017.

José Airton Cirilo

Deputado Federal

FIM DO DOCUMENTO